



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

**Processo TC** 4403/989/23  
**Poder** EXECUTIVO  
**Município** Ilha Comprida  
**Entidade** PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA  
**Período** 12/2023  
**Relator** Dr. Sidney Estanislau Beraldo  
**Unidade Fiscalizadora** UR-12 UNIDADE REGIONAL DE REGISTRO  
**Responsável** Geraldino Barbosa Oliveira Junior  
**Cargo** PREFEITO  
**CPF** 132.531.658-09  
**Período de Gestão** 01/01/2023 a 31/12/2023

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>
Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal	12	2023
BALANCETE ISOLADO ENCERRAMENTO 13 CONTA CONTABIL	13	2023
BALANCETE ISOLADO ENCERRAMENTO 13 CONTA CORRENTE	13	2023

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

## 2.1 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

<b>Receita Corrente Arrecadada (Ente)</b>	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 125.616.393,16
<b>Despesa Corrente Empenhada (Ente)</b>	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 128.069.787,58
<b>Resultado do Ente Municipal</b>	
Percentual (c) = (b) / (a)	101,95%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do artigo 167-A (95,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

**Data da Geração:** 04/05/2024

**Hora da Geração:** 16:21:47